

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 100/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete, Capacidade Mínima de 09 Lugares - Com Motorista - Grupo I. Abertura em 05/08/2025 às 08h30. **Reabertura de licitação com alteração de edital:** PE 014/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo III. Reabertura em 31/07/2025 às 08h30. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1000531-12.2023.8.26.0116 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Veloso Rodrigues Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Eunice Carlota, Advogada, RG 2.901.922-3, CPF 216.478.848-61, Nascido/Nascida 21/02/1945, de cor Branco, com endereço à Avenida São João 31, 2380, Jardim Das Colinas, CEP 12242-000, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Espólio de Irene Rodrigues da Silva e outros, alegando em síntese: Consta que em 4 de março de 2008, Irene Rodrigues da Silva e Silva, mãe dos autores contraiu os serviços advocatícios de Eunice Carlota, OAB/SP nº 109.420, e Luis Gustavo de Brito Costa, à época ainda estagiário com inscrição na OAB/SP nº 12.594-E, para agirem como seus procuradores em Ação de Indenização por danos materiais e morais em face do Banco Panamericano. No ato, inclusive, a Sra. Irene foi representada por um dos promoventes da presente Ação, Cicero Roberto Rodrigues da Silva. A ação teve como objeto a indenização por danos materiais e morais, fundamentada numa cobrança indevida que culminou na busca e apreensão indevida de um automóvel como forma de liquidar dívida já paga. A dívida foi paga e tal pagamento foi comprovado nos autos do Proc. Nº 0002662-02.2008.8.26.1116 Conforme informado, todos os recibos de pagamentos foram apresentados, comprovando que a cobrança era indevida e abusca e apreensão foram injustas e geraram danos a promovente. Nesse contexto, as partes realizaram acordo através do qual o banco réu se comprometeu a pagar o valor total de R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais). O acordo previu que a quantia seria paga através de depósito na conta de Luis Gustavo de Brito Costa, então advogado da autora, conforme demonstra a imagem. O acordo foi homologado em 12 de agosto de 2014 e pós termo ao processo com resolução do mérito. Apesar de a dívida ter sido comprovadamente paga, os advogados informaram à parte promovente que nada havia sido pago e que a ação havia sido julgada improcedente. Por não ser alfabetizada e confiar nos profissionais que contratou, a promovente acreditou na informação dada. Para além disso, sua família não tinha conhecimentos jurídicos para buscar atestar o que fora dito pelos advogados. A Sra. Irene faleceu em 2018 sem ter o direito de receber o que lhe era devido. Após a morte da mãe e, através de informações conseguidas por meio de pessoas conhecidas, os filhos da Sra. Irene descobriram que os advogados retiveram consigo o valor pago à título de indenização para sua mãe. Tentaram acordar com os advogados a devolução da quantia. Porém, não lograram êxito. Diante disso, e por entender que não é possível admitir que uma situação dessa natureza, os promoventes resolveram buscar a esfera judicial para que essa conduta ilícita não possa se sobrepor à justiça. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado é passado nesta cidade de Campos do Jordão, aos 20 de maio de 2025.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Construtora e Incorporadora BRASPORTO Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.551.298/0001-90, torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento (SEMAPLAN) da Prefeitura Municipal de Jacareí (PMJ), através do Processos nº 65917/2025, a Autorização Ambiental nº 0027 para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em área de 0,556 ha, referente a execução de travessia e canalização do Córrego Alambari, situado na Rua Harold Barnsley Holland, - Rio Abaixo, válida até 17/07/2026.

Eu & Você
CONTRA O Câncer INFANTOJUVENIL

Zaira: em tratamento no Hospital GACC Vale.

O câncer não para.
Faça sua doação para garantir que o Hospital GACC Vale continue de portas abertas para tratar mais de 1.100 crianças e jovens com câncer.

Conheça as histórias inspiradoras de crianças e jovens em tratamento contra o câncer.

Acesse nossas redes sociais e veja como pacientes de todas as cidades do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira estão superando desafios com coragem e esperança. **Junte-se a nós nessa jornada!**

@GACCVALE GACCVALE GACC.COM.BR (12) 99797-7764



Pix: gacc@gacc.com.br



VAGA DE ADVOGADO

Residir em São José dos Campos. Experiência: civil, trabalhista e criminal. Enviar currículo: (12) 97576-2922

Se você ainda se preocupa com o futuro, é porque seu filho não estuda na Maple Bear



www.maplebearsjc.com.br

MATRÍCULAS ABERTAS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ: 61.882.098/0001-42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que será realizada a Assembleia Geral das eleições sindicais do Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaratinguetá para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegação Federativa a que está filiado este Sindicato, bem como os seus respectivos suplentes, para o quinquênio 2025/2030. Segue neste edital as informações e requisitos para inscrição de chapas, impugnações e votação: a) Se ocorrer a inscrição de uma única chapa, as eleições ocorrerão por aclamação no dia 09 de setembro de 2025, às 18h:00 (dezoito horas) em primeira convocação ou às 19h:00 (dezenove horas), em segunda convocação, na Sede da Entidade, localizada na Rua Vigário Martiniano, nº 30, Centro, Guaratinguetá-SP; b) As eleições serão realizadas por escrutínio secreto se ocorrer a inscrição de mais de 1 (uma) chapa e as votações serão realizadas nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, nos horários das 08:00 às 18:00 no dia 09/09/2025, e das 08:00 às 16:00 no dia 10/09/2025, com uma urna fixa na sede e urnas itinerantes que percorrerão os locais de trabalho de maior concentração de votantes. A apuração dos votos, se a eleição ocorrer por escrutínio secreto, será realizada às 17:00 do dia 10/09/2025, na sede social da entidade; c) Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o registro de chapas, na Secretaria da sede social da entidade, endereço supracitado, com início do prazo em 21/07/2025 e término em 25/07/2025, com horário da secretaria para receber os requerimentos e demais assuntos atinentes às eleições, das 09:00 às 11:00, e das 14:00 às 17:00; d) As chapas deverão ser registradas com todos os nomes das respectivas pessoas que concorrerão à Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Federativos, com seus respectivos suplentes, observadas as normas estatutárias; e) O requerimento de inscrição de chapa deverá ser acompanhado de todos os dados e documentos dos candidatos, conforme art. 78 do Estatuto Social; f) O requerimento deverá ser apresentado pelo representante da chapa, na Secretaria do Sindicato, com as fichas assinadas por todos os candidatos, não sendo permitida a outorga de procuração, devendo os candidatos comprovar que não incidem em nenhum dos dispositivos de impedimento contidos no artigo 77 do Estatuto Social da entidade, bem como atender aos requisitos contidos neste mesmo Estatuto; g) O requerimento junto aos documentos, será dirigido à Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes das chapas, na qualidade de representante de chapa; h) O prazo para impugnação dos candidatos será de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte da publicação da chapa inscrita, conforme prescreve o art. 83 e seu parágrafo único do Estatuto Social da entidade, podendo ser protocolada referida impugnação na secretaria da sede social administrativa da entidade; i) O quórum para a validade do pleito, se a eleição ocorrer por escrutínio secreto, está condicionado à participação na votação, em primeira convocação, de metade mais um dos associados aptos a votar. Não comparecendo na assembleia em primeira convocação o número de associados aptos a votar, em segunda convocação, uma hora mais tarde do horário fixado, a validade da eleição fica condicionada com a participação de qualquer número dos presentes; k) No caso de eleição por escrutínio secreto, será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, conforme art. 121 do Estatuto Social. Se a eleição ocorrer por aclamação, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de aprovação dos presentes, nos termos do art. 125 do Estatuto Social. l) Se ocorrer registro de mais de 1 (uma) chapa e havendo empate entre as chapas mais votadas, ocorrerá nova eleição, a qual será realizada no dia 16 e 17 de setembro de 2025, seguindo os mesmos horários e ditames constantes deste edital e do Estatuto Social da entidade. Quaisquer dúvidas a respeito de inscrição de chapa, impugnação, protocolos e demais assuntos inerentes às eleições sindicais previstas neste estatuto deverão ser dirimidas e endereçadas à secretaria da sede da entidade, endereço constante nesse edital.

Guaratinguetá, 18 de julho de 2025.

Paulo Jefferson Alves - Presidente

CLASSIFICADO



EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO ON-LINE"



1º LEILÃO: 05/08/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 07/08/2025 Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenças e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **PINDAMONHANGABA - SP. BAIRRO CORUPUTUBA.** Rod. Vereador Abel Fabricio Dias, nº 6.210. Casa nº 3 (Tipo A) do Horizontes Cond. Clube. Áreas Totais. Constr. 42,97m². Matr. 71.784 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 05/08/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 209.682,66** e 2º Leilão: 07/08/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 185.935,43** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6684 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

ANUNCIE
AQUI!!

12. 99642-0763

editais@ovale.com.br

O VALE